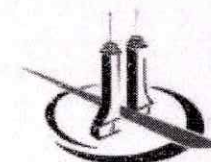




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Uruguaiana, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para a **Audiência Pública**, em que o Poder Executivo apresentará o relatório das Metas Fiscais, do 1º Quadrimestre de 2024.

Data: **29 de maio de 2024**

Horário: **10h.**

Local: **Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana**
(Rua Bento Martins, nº 2619)

Atenciosamente,

Ver^a. ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente CFO

Câmara Municipal – A Casa é sua, participe, Unidos somos fortes

Esta audiência acontecerá de forma presencial e virtual, com transmissão ao vivo pela internet através da página oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana, no Facebook <https://www.facebook.com/camarauruguaiana>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



CMU 00000 - DES. 20/ Mai/ 2024 14: 24
Ofício nº 026/2024/SEPLAN.

Ofício 103
Uruguaiana, 27 de maio de 2024.

Exmo. Sr.

Ver. Adenildo de Jesus Padovan

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Uruguaiana – RS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a esta egrégia casa o relatório de avaliação das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2024.

Inicialmente gostaríamos de manifestar nossas escusas pelo atraso no encaminhamento da peça, e de igual maneira justificar o advento, devido a dificuldades enfrentadas ao processar os resultados por meio dos sistemas de contas públicas do executivo, que apresentaram constantes instabilidades nos últimos dias.

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao período de janeiro a abril de 2024, a ser demonstrado em Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Com votos de elevada estima e consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
1º QUADRIMESTRE DE 2024
AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

**Audiência
Pública**

Cumprimento
das Metas Fiscais



Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico
seplan@uruguaiana.rs.gov.br
(55) 3411-7535





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
1º QUADRIMESTRE DE 2024
AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 1º. Quadrimestre de 2024, a ser demonstrado em Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios bimestrais e quadrimestrais, os quais receberam a devida publicidade e transparência, conforme determina a legislação.

Os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário, da dívida pública consolidada e do resultado nominal.

1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade de o Município honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias. Nesse cálculo, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas primárias, que não incluem, pelo lado das receitas, as financeiras, operações de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, a concessão de empréstimos e o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações). **No período de janeiro a abril de 2024**, o resultado primário, acima da linha, foi de **R\$ 12.182.317,77**, superior ao valor estabelecido na meta fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.584/2023) para o exercício de 2024 de R\$ **4.374.326,23**. O desempenho favorável demonstra que as receitas primárias foram suficientes para suportar integralmente as despesas primárias. Resultando em **superávit primário**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
QUADRO 1 – RESULTADO PRIMÁRIO



RECEITA	Previsão de Receita 2024	Programado até o 1º Quadrimestre	Realizado até o 1º Quadrimestre	VARIAÇÃO %
RECEITAS CORRENTES (I)	437.977.509,45	145.992.503,15	158.285.632,89	8,42
(-) Rendimentos de Aplicações	9.968.233,62	3.322.744,54	3.511.651,45	5,69
(-) Outras receitas financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(1) (=) Receitas Primárias Correntes	428.009.275,83	142.669.758,61	154.749.799,57	8,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.500.000,00	1.500.000,00	6.500.422,00	333,36
Operações de Crédito (III)	4.500.000,00	1.500.000,00	4.500.000,00	200,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.599.351,00	100,00
(2) (=) Receitas Primárias de Capital (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	2.000.422,00	100,00
(3) RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VII)=(I+VI)=(1+2)	428.009.275,83	142.669.758,61	156.750.221,57	9,87

DESPESA	Dotação Atualizada 2024	Programado até o 1º Quadrimestre	Realizado até o 1º Quadrimestre Despesas Pagas	VARIAÇÃO %
DESPESAS CORRENTES (VIII)	415.066.099,19	138.355.366,40	113.596.762,72	-17,89
(-) Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	666,67	0,00	
(4) (=) Despesas Primárias Correntes (X)=(VIII-IX)	415.064.099,19	138.354.699,73	113.596.762,72	-17,89
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	45.457.993,30	15.152.664,43	4.953.185,27	-67,31
Investimentos	37.957.993,30	12.652.664,43	2.428.435,28	-80,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisição Título de Capital Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	7.500.000,00	2.500.000,00	2.524.749,99	0,99
(5) (=) Despesas Primárias de Capital (XVI)=(XI-XII-XIII-XIV)	37.957.993,30	12.652.664,43	2.428.435,28	-80,81
(+) Reserva de Contingência (XV)	9.989.546,29	9.989.546,29	0,00	0,00
(6) DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS NO EXERCÍCIO (4+5)+XV	463.011.638,78	160.996.910,45	116.025.198,00	-27,93
(7) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS			22.279.021,08	
(8) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS			6.263.684,72	
(9) DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (6+7+8)			144.567.903,80	
(10) RESULTADO PRIMÁRIO (3-9)- Acima da Linha			12.182.317,77	178,50
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO		4.374.326,23		
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO		
(11) Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos				3.511.651,45
(12) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos				0,00
(13) RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (13)=(10)+(11)-(12)				15.693.969,22

Fonte: RREO – ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



2. RECEITA

Segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital, aplicadas às deduções da receita, foi estimado para o exercício de 2024 no montante de R\$ **442.477.509,45**. A receita efetivada no período de janeiro a abril de 2024 foi de R\$ **166.970.865,81**, o arrecadado, portanto, corresponde a variação de **37,74%** do programado para o exercício.

QUADRO 2 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA EM 2024

Discriminação	Previsão de Receita 2024	Programado até o 1º Quadrimestre	Realizado até o 1º Quadrimestre	Variação Realizado/Previsto 1º quad.
1- Receitas Correntes	437.977.509,45	145.992.503,15	160.470.443,81	36,64%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.069.731,25	31.023.243,75	36.049.153,41	38,73%
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.037.424,12	2.679.141,37	2.897.257,52	36,05%
Receita Patrimonial	10.779.582,35	3.593.194,12	3.865.112,67	35,86%
Receita de Serviços	1.547.322,03	515.774,01	337.788,78	21,83%
Transferências Correntes	315.758.324,67	105.252.774,89	113.805.929,12	36,04%
Outras Receitas Correntes	8.785.125,03	2.928.375,01	3.515.202,31	40,01%
2- Receitas de Capital	4.500.000,00	1.500.000,00	6.500.422,00	144,45%
Operações de Crédito	4.500.000,00	1.500.000,00	4.500.000,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	2.000.422,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0	
Total da Receita	442.477.509,45	147.492.503,15	166.970.865,81	37,74%

Fonte: RREO – ANEXO 1 (LRF, art. I, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II, §1º)

As receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições para Custeio de Serviço de Iluminação Pública; Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Outras Receitas Correntes, e Receitas de Capital tiveram comportamento **acima do previsto** para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

exercício em análise, respectivamente, em **38,73%**, **36,05%**, **35,86%**, **21,83%**, **40,01%**, e **144,45%**, entretanto, as Transferências Correntes, a receita mais significativa em valores reais, representaram **36,04%** do valor previsto para o ano.

2.1.1 Receita Tributária

A Receita Tributária líquida atingiu, no primeiro quadrimestre de 2024, o montante de R\$ **34.676.717,24**, que confrontada com a previsão constante na LOA para o ano de R\$ **93.069.731,25** representa do previsto em **37,26%**.

Conforme demonstrado no **Quadro 3**, o IPTU arrecadou R\$ **10.168.177,72**, o equivalente a **49,14%** da meta anual.

Do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - para o qual há uma projeção de R\$ 10.193.940,41 para o ano, acumulou-se uma arrecadação de R\$ **2.250.513,47**, no exercício, representando **22,08%** do valor previsto para o ano. Essa receita, além de relação direta com os valores venais dos imóveis, também depende do mercado imobiliário.

Em relação ao ISSQN, a arrecadação no período foi de R\$ **9.750.984,75**, o que representa **37,01%** da previsão anual.

As taxas apresentaram o ingresso de R\$ **7.900.186,90**, no período, comparando a projeção anual de R\$ **18.550.863,04**, portanto, **42,59%** da meta anual.

QUADRO 3 – RECEITAS TRIBUTÁRIAS – PREVISTAS E REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Líquida Anual 2024	Realizado até 1º Quadrimestre	% Real / Progr.
Impostos	74.518.868,21	26.776.530,34	35,93%
I P T U (principal, multas, juros e dívida ativa)	20.692.005,92	10.168.177,72	49,14%
I R R F	17.286.913,95	4.606.854,40	26,65%
I T B I (principal, multas, juros e dívida ativa)	10.193.940,41	2.250.513,47	22,08%
I S S Q N (principal, multas, juros e dívida ativa)	26.346.007,93	9.750.984,75	37,01%
Taxas	18.550.863,04	7.900.186,90	42,59%
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	
Total das Receitas Tributárias	93.069.731,25	34.676.717,24	37,26%

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



2.1.2 Receita de Contribuições

As Receitas de Contribuições, oriundas da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, encerraram o quadrimestre com valor arrecadado R\$ **2.897.257,52**, representando **36,05%** da previsão anual, **acima** da meta para o período.

QUADRO 4 – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – PREVISTAS E REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual 2024	Realizado até 1º Quadrimestre	% Real / Previsto
Contribuições			
Contribuição p/Custeio Ilum. Pública	8.037.424,12	2.897.257,52	36,05%

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I); Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.

2.1.3 Transferências Correntes

Conforme se visualiza no **Quadro 5**, as Transferências Correntes realizaram R\$ **113.805.929,12** no período, equivalente a **36,04%** da previsão anual.

As transferências da União, realizaram R\$ 42.265.750,58, representando em 32,79% do previsto anual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



QUADRO 5 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – PREVISTAS E REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual 2024	Realizado até 3º Quadrimestre	% Real / Previsto
TRANSFERENCIAS CORRENTES	315.758.324,67	113.805.929,12	36,04%
Transferências da União	128.884.654,54	42.265.750,58	32,79%
Transferências do Estado	99.274.730,25	35.862.108,45	36,12%
Transferências de Outras Instituições Públicas	87.246.396,09	35.670.570,09	40,88%
Outras Transferências	352.543,79	7.500,00	2,13%

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)
Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.

2.1.4 - Transferências do F U N D E B

QUADRO 6 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – PREVISTAS E REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual 2024	Realizado até 1º Quadrimestre	% Real / Previsto
Valores Recebidos do FUNDEB	87.246.396,09	35.670.570,09	40,88%
Valores Transferidos para o FUNDEB	42.850.117,37	15.023.734,37	35,06%
Ganho / Perda com o FUNDEB	44.396.278,72	20.646.835,72	46,51%

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I). Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



2.2 Receitas de Capital

As transferências de capital atingiram o valor de **R\$ 2.000.422,00**, conforme detalhamento do quadro 7.

QUADRO 7 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual 2024	Realizado até 1º Quadrimestre	% Real / Progr.
Receitas de Capital	4.500.000,00	6.500.422,00	144,45%
Operações de Crédito	4.500.000,00	4.500.000,00	100,00%
Transferências de Capital	0,00	2.000.422,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	
(1) Receita Total	442.477.509,45	166.970.865,81	37,74

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I). Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.

3. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa liquidada, no ano primeiro quadrimestre de 2024, apresentou uma execução inferior à Receita realizada. Em valores acumulados, a correlação despesa total/receita total foi de **73,52%**, demonstrando um superávit na execução orçamentária de R\$ **44.220.831,59**.

O total das despesas correntes realizadas atingiu **R\$ 117.665.829,34**, valor equivalente a **28,99%** da dotação para o ano. As despesas de capital totalizaram **R\$ 5.084.204,88** representando **19,15%** do previsto para o ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



QUADRO 8 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS)

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS) EM 2024				
Discriminação	Dotação Atualizada 2024	Previsto até 1º Quadrimestre	Liquidado até 1º Quadrimestre	Variação %
1 - Total da Receita	442.477.509,45	147.492.503,15	166.970.865,81	37,74%
Despesas Correntes	405.929.844,03	135.309.948,01	117.665.829,34	28,99%
Pessoal e Encargos Sociais	232.034.353,13	77.344.784,38	68.531.416,46	29,54%
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	666,67	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	173.893.490,90	57.964.496,97	49.134.412,88	28,26%
Despesas de Capital	26.553.119,13	8.851.039,71	5.084.204,88	19,15%
Investimentos	19.053.119,13	6.351.039,71	2.559.454,89	13,43%
Amortização da Dívida	7.500.000,00	2.500.000,00	2.524.749,99	33,66%
Outras Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	9.989.546,29	3.329.848,76	0,00	
Despesas (Exceto Intraorçamentárias)	442.472.509,45	147.490.836,48	122.750.034,22	27,74%
Despesas Intraorçamentárias	5.000,00	1.666,67	0,00	0,00%
2 - Despesa Total	442.477.509,45	147.492.503,15	122.750.034,22	27,74%
RESULTADO ORÇAMENTARIO (1-2)			44.220.831,59	
CORRELAÇÃO DESPESA TOTAL/ TOTAL DA RECEITA				73,52

Fonte: RREO – ANEXO 1 (LRF, art. I, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II, §1º)

3.1 Amortizações da Dívida

As despesas com as Amortizações da Dívida Pública, atingiram o valor de

R\$ 2.524.749,99, representaram um desembolso correspondente a **33,66%** do programado para o ano.

3.2 Investimentos Realizados

As despesas com investimentos representaram **R\$ 2.559.454,89**, representando **13,43%**, do programado para o exercício de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



4. DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

4. 1. METODOLOGIA DO TRIBUNAL DE CONTAS TCE-RS - APURAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

A Despesa de Pessoal total, calculada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, considerando os poderes executivo e legislativo, é o item mais significativo no conjunto das despesas fiscais. Em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses (maio/2023 a abril/2024), foi verificado o comprometimento de **50,45%** para o Executivo.

A Receita Corrente Líquida acumulada nos **últimos doze meses**, considerada para fins de cálculo do comprometimento das despesas com pessoal, atingiu o montante de R\$ **438.258.833,21** e está assim discriminada:

QUADRO 9 – APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – TCE-RS

APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM 2024		MAI/2023 a ABR/2024
Discriminação	(TCE-RS)	Arrecadação dos últimos 12 meses
Receitas Correntes		487.503.562,82
(-) I R R F s/ Rendimentos do Trabalho		0,00
(-) Cancelamento de Restos a Pagar (Rec. Escritural)		0,00
(-) Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB		41.055.908,90
(-) Contribuição dos Servidores para o R P P S		537.978,77
(-) Compensação Financ.entre Regimes de Previdência		0,00
(-) Rendimentos de Aplicações do R P P S		7.475.841,94
(-) Receita Agentes Comunitários de Saúde		0,00
(-) Receita Emenda Parlamentar		175.000,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		438.258.833,21

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



QUADRO 10 – DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA L R F – TCE-RS

DESPESA DE PESSOAL EM 2024 E LIMITES DA L R F - MAI/2023 A ABR/2024 - TCE-RS					
DESPESAS COM PESSOAL	Despesa Líquida R\$	COMPROMETIMENTO RCL nos últimos 12 meses	Limite Alerta	Limite Prudencial	Limite Legal
Poder Executivo	221.115.266,27	50,45%	48,60%	51,30%	54,00%
Poder Legislativo	10.282.648,43	2,58%	5,40%	5,70%	6,00%
Total	230.756.526,27	53,03%	54,00%	57,00%	60,00%

Fonte: RGF – ANEXO I com ajuste metodológico TCE-RS (LRF, art.55, inciso I, alíneas “a”)

5. DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Total das Despesas para fins de Limite Constitucional, no primeiro quadrimestre do exercício de 2024, totalizaram **R\$ 22.416.569,27**, o que corresponde a **21,71%** das receitas resultante de impostos, R\$ 28.149.054,93 e receitas de transferências constitucionais, R\$ 75.118.671,84. Observa-se, nesse caso, que o Município **não cumpriu** o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

QUADRO 11 – RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS À
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS	PREVISÃO	Arrecadação	janeiro a abril//2024	
	2024 (a)	Até o Quadrimestre (b)		% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				
Receitas de Impostos	74.518.868,21		28.149.054,93	37,77
Receitas de Transferências Constitucionais	220.941.863,33		75.118.671,84	34,00
TOTAL DAS RECEITAS	295.460.731,54		103.267.726,77	34,95
Mínimo a Aplicar em M D E (25%)	25.816.931,69		22.416.569,27	21,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	janeiro a abril de 2024	
		Até o Quadrimestre (d)		% (d/total*100)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



ENSINO FUNDAMENTAL	19.132.729,24	6.649.759,23	60,30	
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.430.000,00	4.378.607,29	39,70	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00		
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00		
Outras Subfunções	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - MDE	31.562.729,24	11.028.366,52	100,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - FUNDEB	88.664.901,98	32.687.352,55		
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - MDE + FUNDEB	120.227.631,22	43.715.719,07		
(+)Inscritas em restos a pagar não processados		3.504.115,07		
(-) Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB	44.396.278,72	20.646.835,72		
(-) Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos MDE		0,00		
(-) Cancelamento, no exercício, de Restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino		570.444,24		
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO PARA LIMITE CONSTITUCIONAL		22.416.569,27		
PERCENTUAL APLICADO		21,71		
APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR EXIGIDO (e)	VALOR APLICADO (f)	DIFERENÇA (g)	% (f/e*100)
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA	25.816.931,69	22.416.569,27	(3.400.362,42)	86,83

Fonte: RREO – ANEXO 8 (LDB, art.72)

6. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram o montante de R\$ **16.218.307,60**, o que corresponde a **15,71%** sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o **cumprimento** com mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

QUADRO 12 – RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO
----------	----------	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



	ATUALIZADA	Até o Quadrimestre	%
	(a)	(b)	(b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS LÍQUIDO			
Receitas de Impostos	74.518.868,21	28.148.966,51	37,77
Receitas de Transferências Constitucionais	214.250.586,86	75.118.671,84	35,06
TOTAL DAS RECEITAS	288.769.455,07	103.267.638,35	35,76
Mínimo a Aplicar em A S P S (15%)	43.315.418,26	15.490.145,75	35,76
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Quadrimestre	%
	(a)	(b)	(b/total) x 100
ATENÇÃO BÁSICA	3.417.000,00	1.699.342,99	10,48
ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.127.409,45	2.143.568,86	13,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	32.800.000,00	12.375.395,75	76,31
TOTAL APLICADO NO PERÍODO	43.344.409,45	16.218.307,60	100,00
(-) Restos a pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira		0,00	
VALOR APLICADO EM ASPS		16.218.307,60	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		15,71	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA		728.161,85	

Fonte: RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

7. ANÁLISE DA DÍVIDA PÚBLICA – RESULTADO NOMINAL

No final do exercício em análise, o Resultado Nominal, foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado, sendo verificado que o resultado ficou abaixo da linha **39.932.930,41**. Por essa metodologia, leva-se em conta a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida no período de referência e o saldo da dívida consolidada líquida no final do exercício anterior ao de referência.

Pelo resultado apresentado, verifica-se que a DCL - dívida consolidada líquida do Município apresenta um saldo **inferior** àquele verificado ao final do exercício anterior.

Contudo, o resultado ficou acima da meta fixada para o exercício em **11.706.088,92**, ou seja, a previsão para o exercício estima um aumento no endividamento nesta ordem.

Além disso, ressaltamos que o município reduziu o endividamento em **(3.2413.764,56)**, considerando a **Dívida Consolidada ou Fundada** que atingiu o valor de **233.711.529,88**, e permanece dentro dos limites estabelecidos por resolução do Senado Federal, representando 60,68% da RCL.

QUADRO 13 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA / RESULTADO NOMINAL

AMARA MUNICIPAL
Pagina 17



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA / RESULTADO NOMINAL EM 2024				
Especificação	Saldo em 31/12/2023 (a)	Saldo em 30/04/2024 (b)	Diferença (a-b)	Variação % (b/a)*100-100
(1) – Dívida Consolidada ou Fundada	236.953.294,44	233.711.529,88	-3.241.764,56	-1,37
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	55.992.251,27	57.981.738,05	1.989.486,78	3,55
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	33.459.347,57	36.275.870,82	2.816.523,25	8,42
Internos	29.471.624,68	32.884.077,58	3.412.452,90	11,58
Externos	3.987.722,89	3.391.793,24	-595.929,65	-14,94
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.532.903,70	21.705.867,23	-827.036,47	-3,67
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	22.532.903,70	21.705.867,23	-827.036,47	-3,67
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar (a partir de 05-05-2000)	180.961.043,17	175.729.791,83	-5.231.251,34	-2,89
Op. Crédito - Prazo inferior a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Especificação	Saldo em 31/12/2023 (a)	Saldo em 30/04/2024 (b)	Diferença (a-b)	Variação % (b/a)*100-100
(2)I – Deduções	17.381.279,52	54.072.445,37	36.691.165,85	
Disponível Caixa	51.672.768,37	66.126.539,25	14.453.770,88	27,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.667.115,31	5.847.113,71	179.998,40	3,18
(-) Restos a Pagar Processados	28.624.373,54	6.206.980,17	22.417.393,37	78,32
(3) – Dívida Consolidada Líquida (sem RPPS) (3 = 1 – 2)	219.572.014,92	179.639.084,51	39.932.930,41	18,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (3a - 3b)		39.932.930,41		
		LDO 2024	REALIZADO 3º QUADRIMESTRE	VARIAÇÃO %
		R\$11.706.088,92	R\$ 39.932.930,41	441,13

Fonte: RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alíneas “b”)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



COMENTÁRIO FINAL

Os resultados apresentados permitem concluir que o Resultado Primário resultou em **Superavit Primário**, acima da linha, no valor de **12.182.317,77**.

O município apresentou até o quadrimestre em análise o Resultado Nominal, acima da linha, de **4.835.238,32** este resultado é apurado a partir do resultado primário, adicionados juros, encargos e variações monetárias de ativos e deduzidos juros, encargos e variações monetárias de passivos.

O Resultado Nominal, abaixo da linha, superavitário em **39.932.930,41**, demonstrando a redução da Dívida Consolidada Líquida do município.

A Despesa com Pessoal do Executivo, considerando a metodologia de cálculo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), apresenta o índice de **50,45%**, ou seja, **abaixo do limite legal**.

Com relação à Dívida Consolidada Líquida – DCL, cujo comprometimento em relação à Receita Corrente Líquida – RCL não deve ultrapassar o limite de 120% observa-se que, no final do quadrimestre em análise, foi atingido o índice de **40,99%** demonstrando, assim, que a Administração Municipal **está cumprindo**, neste quesito, os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Dívida Consolidada Líquida, comparada com a Receita Corrente Líquida – encontra-se **abaixo** dos limites legais.

As despesas com saúde atingiram o índice de **15,71%** sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o **cumprimento** com mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

As despesas típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, atingiram o percentual **21,71%** das receitas de impostos e receitas de transferências constitucionais. Observa-se, nesse caso, que o Município **não cumpriu** o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

Fica demonstrado, assim, o desempenho das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2024.

Uruguaiana, 28 de maio de 2024.

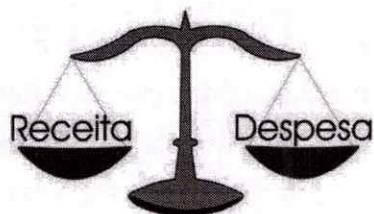
Carla Lais G. Alves
Planejamento Orçamentário

Carlos R. S. Prudencio
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico

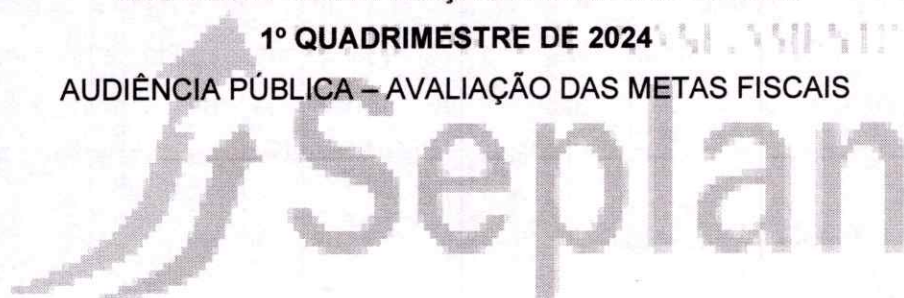




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
1º QUADRIMESTRE DE 2024
AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS



**Audiência
Pública**

Cumprimento
das Metas Fiscais



Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico
seplan@uruguaiana.rs.gov.br
(55) 3411-7535





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
1º QUADRIMESTRE DE 2024
AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 1º. Quadrimestre de 2024, a ser demonstrado em Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios bimestrais e quadrimestrais, os quais receberam a devida publicidade e transparência, conforme determina a legislação.

Os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário, da dívida pública consolidada e do resultado nominal.

1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade de o Município honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias. Nesse cálculo, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas primárias, que não incluem, pelo lado das receitas, as financeiras, operações de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, a concessão de empréstimos e o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações). **No período de janeiro a abril de 2024**, o resultado primário, acima da linha, foi de **R\$ 12.182.317,77**, superior ao valor estabelecido na meta fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.584/2023) para o exercício de 2024 de **R\$ 4.374.326,23**. O desempenho favorável demonstra que as receitas primárias foram suficientes para suportar integralmente as despesas primárias. Resultando em **superávit primário**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
QUADRO 1 – RESULTADO PRIMÁRIO



RECEITAS CORRENTES (I)	437.977.509,45	145.992.503,15	158.285.632,89	8,42
(-) Rendimentos de Aplicações	9.968.233,62	3.322.744,54	3.511.651,45	5,69
(-) Outras receitas financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(1) (=) Receitas Primárias Correntes	428.009.275,83	142.669.758,61	154.749.799,57	8,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.500.000,00	1.500.000,00	6.500.422,00	333,36
Operações de Crédito (III)	4.500.000,00	1.500.000,00	4.500.000,00	200,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.599.351,00	100,00
(2) (=) Receitas Primárias de Capital (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	2.000.422,00	100,00

DESPESAS CORRENTES (VIII)	415.066.099,19	138.355.366,40	113.596.762,72	-17,89
(-) Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	666,67	0,00	
(4) (=) Despesas Primárias Correntes (X)=(VIII-IX)	415.064.099,19	138.354.699,73	113.596.762,72	-17,89
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	45.457.993,30	15.152.664,43	4.953.185,27	-67,31
Investimentos	37.957.993,30	12.652.664,43	5,28	-80,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisição Título de Capital Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	7.500.000,00	2.500.000,00	2.524.749,99	0,99
(5) (=) Despesas Primárias de Capital (XVI)=(XI-XII-XIII-XIV)	37.957.993,30	12.652.664,43	2.428.435,28	-80,81
(+) Reserva de Contingência (XV)	9.989.546,29	9.989.546,29	0,00	0,00
(6) DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS NO EXERCÍCIO				
(4+5)+XV	463.011.638,78	160.996.910,45	116.025.198,00	-27,93
(7) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS			22.279.021,08	
(8) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS			6.263.684,72	
(9) DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (6+7+8)			144.567.903,80	

META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO

4.374.326,23

(11) Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos	3.511.651,45
(12) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	0,00
(13) RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha	15.693.969,22
(13)=(10)+(11)-(12)	

Fonte: RREO – ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

2. RECEITA

Segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital, aplicadas às deduções da receita, foi estimado para o exercício de 2024 no montante de R\$ **442.477.509,45**. A receita efetivada no período de janeiro a abril de 2024 foi de R\$ **166.970.865,81**, o arrecadado, portanto, corresponde a variação de **37,74%** do programado para o exercício.

QUADRO 2 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA EM 2024

1- Receitas Correntes	437.977.509,45	145.992.503,15	160.470.443,81	36,64%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.069.731,25	31.023.243,75	36.049.153,41	38,73%
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.037.424,12	2.679.141,37	2.897.257,52	36,05%
Receita Patrimonial	10.779.582,35	3.593.194,12	3.865.112,67	35,86%
Receita de Serviços	1.547.322,03	515.774,01	337.788,78	21,83%
Transferências Correntes	315.758.324,67	105.252.774,89	113.805.929,12	36,04%
Outras Receitas Correntes	8.785.125,03	2.928.375,01	3.515.202,31	40,01%
2- Receitas de Capital	4.500.000,00	1.500.000,00	6.500.422,00	144,45%
Operações de Crédito	4.500.000,00	1.500.000,00	4.500.000,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	2.000.422,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0	
Total da Receita	442.477.509,45	147.492.503,15	166.970.865,81	37,74%
Fonte: RREO – ANEXO 1 (LRF, art. I, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II, §1º)				

As receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições para Custeio de Serviço de Iluminação Pública; Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Outras Receitas Correntes, e Receitas de Capital tiveram comportamento **acima do previsto** para o exercício em análise, respectivamente, em **38,73%, 36,05%, 35,86%, 21,83%, 40,01%, e**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

144,45%, entretanto, as Transferências Correntes, a receita mais significativa em valores reais, representaram 36,04% do valor previsto para o ano.

2.1.1 Receita Tributária

A Receita Tributária líquida atingiu, no primeiro quadrimestre de 2024, o montante de R\$ 34.676.717,24, que confrontada com a previsão constante na LOA para o ano de R\$ 93.069.731,25 representa do previsto em 37,26%.

Conforme demonstrado no **Quadro 3**, o IPTU arrecadou R\$ 10.168.177,72, o equivalente a 49,14% da meta anual.

Do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - para o qual há uma projeção de R\$ 10.193.940,41 para o ano, acumulou-se uma arrecadação de R\$ 2.250.513,47, no exercício, representando 22,08% do valor previsto para o ano. Essa receita, além de relação direta com os valores venais dos imóveis, também depende do mercado imobiliário.

Em relação ao ISSQN, a arrecadação no período foi de R\$ 9.750.984,75, o que representa 37,01% da previsão anual.

As taxas apresentaram o ingresso de R\$ 7.900.186,90, no período, comparando a projeção anual de R\$ 18.550.863,04, portanto, 42,59% da meta anual.

QUADRO 3 – RECEITAS TRIBUTÁRIAS – PREVISTAS E REALIZADAS

Impostos	74.518.868,21	26.776.530,34	35,93%
I P T U (principal, multas, juros e dívida ativa)	20.692.005,92	10.168.177,72	49,14%
I R R F	17.286.913,95	4.606.854,40	26,65%
I T B I (principal, multas, juros e dívida ativa)	10.193.940,41	2.250.513,47	22,08%
I S S Q N (principal, multas, juros e dívida ativa)	26.346.007,93	9.750.984,75	37,01%
Taxas	18.550.863,04	7.900.186,90	42,59%
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	
Total das Receitas Tributárias	93.069.731,25	34.676.717,24	37,26%

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

2.1.2 Receita de Contribuições

As Receitas de Contribuições, oriundas da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, encerraram o quadrimestre com valor arrecadado R\$ **2.897.257,52**, representando **36,05%** da previsão anual, acima da meta para o período.

QUADRO 4 – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – PREVISTAS E REALIZADAS

Contribuição p/Custeio Ilum. Pública	8.037.424 ,12	2.897.257 ,52	36,05%
--------------------------------------	------------------	------------------	--------

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I); Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.

2.1.3 Transferências Correntes

Conforme se visualiza no **Quadro 5**, as Transferências Correntes realizaram R\$ **113.805.929,12** no período, equivalente a 36,04% da previsão anual.

As transferências da União, realizaram R\$ 42.265.750,58, representando em 32,79% do previsto anual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



QUADRO 5 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – PREVISTAS E REALIZADAS

Transferências da União	128.884.654,54	42.265.750,58	32,79%
Transferências do Estado	99.274.730,25	35.862.108,45	36,12%
Transferências de Outras Instituições Públicas	87.246.396,09	35.670.570,09	40,88%
Outras Transferências	352.543,79	7.500,00	2,13%

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)
Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.

2.1.4 - Transferências do FUNDEB

QUADRO 6 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – PREVISTAS E REALIZADAS

Valores Recebidos do FUNDEB	87.246.396,09	35.670.570,09	40,88%
Valores Transferidos para o FUNDEB	42.850.117,37	15.023.734,37	35,06%
Ganho / Perda com o FUNDEB	44.396.278,72	20.646.835,72	46,51%

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I). Balancete da receita, UG consolidado,
Sistema de Planejamento Orçamentário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

2.2 Receitas de Capital

As transferências de capital atingiram o valor de **R\$ 2.000.422,00**, conforme detalhamento do quadro 7.

QUADRO 7 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Receitas de Capital	4.500.000,00	6.500.422,00	144,45%
Operações de Crédito	4.500.000,00	4.500.000,00	100,00%
Transferências de Capital	0,00	2.000.422,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I). Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.

3. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa liquidada, no ano primeiro quadrimestre de 2024, apresentou uma execução inferior à Receita realizada. Em valores acumulados, a correlação despesa total/receita total foi de **73,52%**, demonstrando um superávit na execução orçamentária de **R\$ 44.220.831,59**.

O total das despesas correntes realizadas atingiu **R\$ 117.665.829,34**, valor equivalente a **28,99%** da dotação para o ano. As despesas de capital totalizaram **R\$ 5.084.204,88** representando **19,15%** do previsto para o ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



QUADRO 8 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS)

Despesas Correntes	405.929.844,03	135.309.948,01	117.665.829,34	28,99%
Pessoal e Encargos Sociais	232.034.353,13	77.344.784,38	68.531.416,46	29,54%
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	666,67	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	173.893.490,90	57.964.496,97	49.134.412,88	28,26%
Despesas de Capital	26.553.119,13	8.851.039,71	5.084.204,88	19,15%
Investimentos	19.053.119,13	6.351.039,71	2.559.454,89	13,43%
Amortização da Dívida	7.500.000,00	2.500.000,00	2.524.749,99	33,66%
Outras Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	9.989.546,29	3.329.848,76	0,00	
Despesas (Exceto Intraorçamentárias)	442.472.509,45	147.490.836,48	122.750.034,22	27,74%
Despesas Intraorçamentárias	5.000,00	1.666,67	0,00	0,00%
RESULTADO ORÇAMENTARIO (1-2)			44.220.831,59	

Fonte: RREO – ANEXO 1 (LRF, art. I, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II, §1º)

3.1 Amortizações da Dívida

As despesas com as Amortizações da Dívida Pública, atingiram o valor de

R\$ 2.524.749,99, representaram um desembolso correspondente a **33,66%** do programado para o ano.

3.2 Investimentos Realizados

As despesas com investimentos representaram **R\$ 2.559.454,89**, representando **13,43%**, do programado para o exercício de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

4. DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

4. 1. METODOLOGIA DO TRIBUNAL DE CONTAS TCE-RS - APURAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

A Despesa de Pessoal total, calculada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, considerando os poderes executivo e legislativo, é o item mais significativo no conjunto das despesas fiscais. Em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses (maio/2023 a abril/2024), foi verificado o comprometimento de **50,45%** para o Executivo.

A Receita Corrente Líquida acumulada nos **últimos doze meses**, considerada para fins de cálculo do comprometimento das despesas com pessoal, atingiu o montante de R\$ **438.258.833,21** e está assim discriminada:

QUADRO 9 – APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – TCE-RS

Receitas Correntes	487.503.562,82
(-) I R R F s/ Rendimentos do Trabalho	0,00
(-) Cancelamento de Restos a Pagar (Rec. Escritural)	0,00
(-) Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	41.055.908,90
(-) Contribuição dos Servidores para o R P P S	537.978,77
(-) Compensação Financ.entre Regimes de Previdência	0,00
(-) Rendimentos de Aplicações do R P P S	7.475.841,94
(-) Receita Agentes Comunitários de Saúde	0,00
(-) Receita Emenda Parlamentar	175.000,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	438.258.833,21

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



QUADRO 10 – DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA L R F – TCE-RS

Poder Executivo	221.115.266,27	50,45%	48,60%	51,30%	54,00%
Poder Legislativo	10.282.648,43	2,58%	5,40%	5,70%	6,00%
Total	230.756.526,27	53,03%	54,00%	57,00%	60,00%

Fonte: RGF – ANEXO I com ajuste metodológico TCE-RS (LRF, art.55, inciso I, alíneas “a”)

5. DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Total das Despesas para fins de Limite Constitucional, no primeiro quadrimestre do exercício de 2024, totalizaram R\$ 22.416.569,27, o que corresponde a 21,71% das receitas resultante de impostos, R\$ 28.149.054,93 e receitas de transferências constitucionais, R\$ 75.118.671,84. Observa-se, nesse caso, que o Município não cumpriu o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

**QUADRO 11 – RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS À
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

Receitas de Impostos	74.518.868,21	28.149.054,93	37,77
Receitas de Transferências Constitucionais	220.941.863,33	75.118.671,84	34,00
TOTAL DAS RECEITAS	295.460.731,54	103.267.726,77	34,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

ENSINO FUNDAMENTAL	19.132.729,24	6.649.759,23	60,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.430.000,00	4.378.607,29	39,70
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - MDE	31.562.729,24	11.028.366,52	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - FUNDEB	88.664.901,98	32.687.352,55	
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - MDE + FUNDEB	120.227.631,22	43.715.719,07	
(+) Inscritas em restos a pagar não processados		3.504.115,07	
(-) Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB	44.396.278,72	20.646.835,72	
(-) Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos MDE		0,00	
(-) Cancelamento, no exercício, de Restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino		570.444,24	
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO PARA LIMITE CONSTITUCIONAL		22.416.569,27	

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA **25.816.931,69 22.416.569,27 (3.400.362,42) 86,83**

Fonte: RREO – ANEXO 8 (LDB, art.72)

6. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram o montante de R\$ **16.218.307,60**, o que corresponde a **15,71%** sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o **cumprimento** com mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

QUADRO 12 – RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS LÍQUIDO

Receitas de Impostos	74.518.868,21	28.148.966,51	37,77
Receitas de Transferências Constitucionais	214.250.586,86	75.118.671,84	35,06
TOTAL DAS RECEITAS	288.769.455,07	103.267.638,35	35,76

ATENÇÃO BÁSICA	3.417.000,00	1.699.342,99	10,48
ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.127.409,45	2.143.568,86	13,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	32.800.000,00	12.375.395,75	76,31
TOTAL APLICADO NO PERÍODO	43.344.409,45	16.218.307,60	100,00

(-) Restos a pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira 0,00

VALOR APLICADO EM ASPs 16.218.307,60

Fonte: RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

7. ANÁLISE DA DÍVIDA PÚBLICA – RESULTADO NOMINAL

No final do exercício em análise, o Resultado Nominal, foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado, sendo verificado que o resultado ficou abaixo da linha **39.932.930,41**. Por essa metodologia, leva-se em conta a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida no período de referência e o saldo da dívida consolidada líquida no final do exercício anterior ao de referência.

Pelo resultado apresentado, verifica-se que a DCL - dívida consolidada líquida do Município apresenta um saldo **inferior** àquele verificado ao final do exercício anterior.

Contudo, o resultado ficou acima da meta fixada para o exercício em **11.706.088,92**, ou seja, a previsão para o exercício estima um aumento no endividamento nesta ordem.

Além disso, ressaltamos que o município reduziu o endividamento em **(3.2413.764,56)**, considerando a **Dívida Consolidada ou Fundada** que atingiu o valor de **233.711.529,88**, e permanece dentro dos limites estabelecidos por resolução do Senado Federal, representando 60,68% da RCL.

QUADRO 13 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA / RESULTADO NOMINAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



(1) – Dívida Consolidada ou Fundada	236.953.294,44	233.711.529,88	-3.241.764,56	-1,37
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	33.459.347,57	36.275.870,82	2.816.523,25	8,42
Internos	29.471.624,68	32.884.077,58	3.412.452,90	11,58
Externos	3.987.722,89	3.391.793,24	-595.929,65	-14,94
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.532.903,70	21.705.867,23	-827.036,47	-3,67
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	22.532.903,70	21.705.867,23	-827.036,47	-3,67
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Op. Crédito - Prazo inferior a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
(2)I – Deduções	17.381.279,52	54.072.445,37	36.691.165,85	
Disponível Caixa	51.672.768,37	66.126.539,25	14.453.770,88	27,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.667.115,31	5.847.113,71	179.998,40	3,18
(-) Restos a Pagar Processados	28.624.373,54	6.206.980,17	22.417.393,37	78,32
(3) – Dívida Consolidada Líquida (sem RPPS) (3 = 1 – 2)	219.572.014,92	179.639.084,51	39.932.930,41	18,19

Fonte: RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alíneas "b")



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

COMENTÁRIO FINAL

Os resultados apresentados permitem concluir que o Resultado Primário resultou em **Superavit Primário**, acima da linha, no valor de **12.182.317,77**.

O município apresentou até o quadrimestre em análise o Resultado Nominal, acima da linha, de **4.835.238,32** este resultado é apurado a partir do resultado primário, adicionados juros, encargos e variações monetárias de ativos e deduzidos juros, encargos e variações monetárias de passivos.

O Resultado Nominal, abaixo da linha, superavitário em **39.932.930,41**, demonstrando a redução da Dívida Consolidada Líquida do município.

A Despesa com Pessoal do Executivo, considerando a metodologia de cálculo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), apresenta o índice de **50,45%**, ou seja, **abaixo do limite legal**.

Com relação à Dívida Consolidada Líquida – DCL, cujo comprometimento em relação à Receita Corrente Líquida – RCL não deve ultrapassar o limite de 120% observa-se que, no final do quadrimestre em análise, foi atingido o índice de **40,99%** demonstrando, assim, que a Administração Municipal **está cumprindo**, neste quesito, os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Dívida Consolidada Líquida, comparada com a Receita Corrente Líquida – encontra-se **abaixo** dos limites legais.

As despesas com saúde atingiram o índice de **15,71%** sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o **cumprimento** com mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

As despesas típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, atingiram o percentual **21,71%** das receitas de impostos e receitas de transferências constitucionais. Observa-se, nesse caso, que o Município **não cumpriu** o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

Fica demonstrado, assim, o desempenho das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2024.

Uruguaiana, 28 de maio de 2024.

Carla Laís G. Alves
Planejamento Orçamentário

Carlos R. S. Prudencio
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Audiência Pública – Avaliação das metas fiscais 1º Quadrimestre de 2024.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Dia 29/05/2024 - Horário: 10:00min.

Vereadores(as)

Assinatura

Ver. ZULMA ANCINELLO - Presidente

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES – Vice – Presidente

Ver. CARLOS DELGADO

Ver. CRISTIANO BONAPACE

Ver. MARCELO LEMOS

Observações

Ordem do Dia

Foram distribuídos os projetos protocolizados sob os números:

...../2024 ao vereador(a) p/relatar

...../2024 ao vereador(a) p/relatar

...../2024 ao vereador(a) p/relatar

...../2024 ao vereador(a) p/relatar

Certifico a presença também dos Vereadores José Clemente da Silva Correa e Adenildo de Jesus Baderon.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.camarauruguaiana.rs.gov.br
E-mail: protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício n.º **322** /2024/DLEG

Uruguaiana, 20 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: Audiências de Metas Fiscais

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 101, art. 9º, §4º, e Resolução nº 15/2014, informar a V.Exa. que a **Comissão de Finanças e Orçamento** desta Casa realizará Audiência Pública sobre o cumprimento das Metas Fiscais, dia **29 de maio de 2024**, quarta-feira às **10h** - 1º Quadrimestre 2024.
2. Outrossim, conforme estabelecido na referida Resolução, solicitamos que determine o envio da documentação necessária para a realização das mesmas, bem como o comparecimento do representante do Poder Executivo, nas datas aprazadas.

Atenciosamente,

VER. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Uruguaiana



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA – RELATÓRIO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024.

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

DATA: 29/05/2024

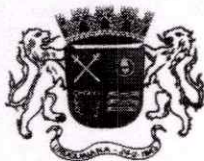
Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2024, às 10h, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, com a presença da Ver^a **Zulma Ancinello**, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Ver. **Joalcei Alves Gonçalves** – Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Vereadores: Adenildo Padovan, - Presidente do Poder Legislativo, Carlos Delgado, José Clemente para a realização da Audiência Pública sobre o RELATÓRIO DE METAS FISCAIS relativas ao 1º quadrimestre de 2024, estabelecida no § 4º, do Art. 9º, da Lei de responsabilidade fiscal nº 101/2000. A presidente da Comissão vereadora **Zulma Rodrigues Ancinello**, abriu a reunião, cumprimentando os presentes e solicitando a compor a Mesa o Secretário de Planejamento, **Carlos Prudêncio Antunes**, acompanhado do Secretário Adjunto de Planejamento, **Marcelo Parraga**, da Assessora da Secretaria de Planejamento, **Carla Lais Alves**, servidor da Secretaria de Planejamento, Sr. **Jefferson Farenzin** e do contador Sr. **Irton Ali**. Após, informou que a audiência tem por objetivo que o Executivo demonstre e avalie o cumprimento das Metas Fiscais do Quadrimestre referente aos meses de Janeiro à Abril de 2024, metas de resultado primário e nominal. Registra-se que a documentação para análise prévia da Comissão foi recebida conforme protocolo de nº 890/2024. Na continuidade, a presidente passou a palavra ao Secretário de Planejamento, Sr. **Carlos Prudêncio**, que cumprimentou a todos os presentes, após, o Secretário deu início a mostra do relatório das metas fiscais, que em suas explanações demonstrou que a receita tributária superou 34,6 milhões, apresentando as receitas de contribuições e transferências correntes. Na sequência fez uso da palavra o Ver. **Clemente Corrêa** que após seus cumprimentos



Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Uruguaiana



aos presentes, teceu comentários a respeito do posicionamento do Secretário referente a LOA, questionando o mesmo se poderia ser afirmado que o previsto até o momento de execução em razão do orçamento pela previsão do Executivo irá se consolidar. Na continuidade, o secretário **Prudêncio** aponta que através dos índices apresentados afirma que sim, irão se consolidar, afirmando juntamente com o Ver. Clemente, que poderá haver oscilações no próximo relatório, devido às catástrofes enfrentadas no Estado recentemente. Salientou também o Secretário que um dos itens significativos no orçamento é o repasse de ICMS, que representa em torno de 20% do orçamento, fazendo referência à atenção nesse aspecto, podendo haver mudanças quanto aos investimentos, podendo haver "surpresas" no próximo relatório. Na sequência, fez uso da palavra o Ver. **Joalcei Alves**, que após cumprimentos, salientou a importância de que se conheça mais sobre a Lei de Orçamento, para que hajam debates sobre a mesma, de forma coerente e coesa, demonstrando sua preocupação com o orçamento e com a situação de crise enfrentada, frisando que os impactos dos últimos acontecimentos já começarão a ser percebidos nos próximos dias. Na continuidade dos trabalhos, fez uso da palavra o Secretário Adjunto **Marcelo Parraga**, que mencionou acreditar ser essa receita a mais vulnerável de todas, pois ela não provém de entes da federação e sim da população, acreditando nos possíveis impactos para o próximo quadrimestre, tendo em vista o momento atual de calamidade. Logo, o Secretário **Prudêncio** salientou que há um grande repasse da União, denominado Fundo Municipal dos Municípios (FPM), há uma contribuição estadual para com a União, que após redistribui esses recursos, afirma que fatalmente o Estado diminuirá sua contribuição e não sabe ainda como será feito esse repasse. Na sequência, o Ver. **Joalcei Alves** afirmou que é uma situação delicada, na qual o Município tem buscado através da liderança do Executivo Municipal a questão dos precatórios, propondo a reeducação na forma de fazer a gestão. Após, o Secretário **Carlos Prudêncio**, fez a explanação da Receita de Capital e



Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Uruguaiana



exemplificou o resultado orçamentário, bem como a despesa de pessoal e limites da LRF, gastos com Educação e Saúde. Ressaltou que no início do ano começou muito bem a gestão, mas devido as calamidades as perspectivas não são boas, mas que há um empenho para buscar soluções e conseguir fazer com que o governo e a união auxiliem os municípios do Rio Grande do Sul, para que se mantenham durante todo esse prenúncio de crise. Após, a presidente da Comissão de Finanças, Ver^a. **Zulma Ancinello** agradeceu o Secretário Carlos Prudêncio pela explicação. Deixando a palavra a uso dos vereadores. Usou a palavra o Vereador e Presidente desta casa, Ver. **Adenildo Padovan**, que após cumprimentos aos presentes, manifestou seu questionamento a título de conhecimento, indagando se há alguma previsão de repasse da parte do Governo Federal, haja vista se estar em um decreto de emergência pelas calamidades, sendo mais de 2.500 famílias afetadas no município, estando afastadas de sua residência. Na sequência, o Secretário adjunto **Marcelo Parraga**, em resposta ao questionamento apresentado salientou que estão em conjunto com a Defesa Civil na parte de captação de recursos, mais especificamente da documentação necessária. Ressaltou que há recursos que estão para vir justamente para dar suporte as famílias atingidas pelas enchentes, que pelo número da população, estaríamos enquadrados dentro de um percentual de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Foi feito o plano de trabalho e encaminhado para a análise, e que o Estado já efetivou o repasse de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), que está em uma conta bancária, que é especificamente da Defesa Civil, onde futuramente irão aportar a quantia faltante a ser recebida, e por último, junto ao Estado, está se tentando captar o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e que está dando-se maior prioridade as cidades mais atingidas e que encontram-se em estado de calamidade pública e que cidades em situação de emergência, como o município de Uruguaiana encontram-se em aguardo de maiores recursos. Salientou o presidente da casa, Ver. **Adenildo Padovan**, que fez solicitações aos deputados da Câmara Federal



Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Uruguaiana



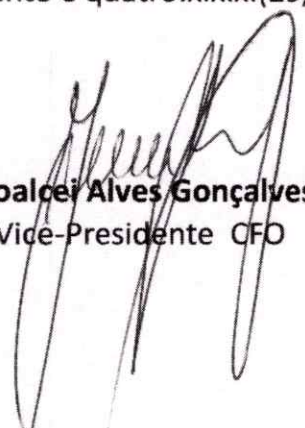
nesse aspecto, porém como o município não encontrava-se debaixo de um decreto de calamidade pública não viabilizou-se o envio, demonstrando sua preocupação de um socorro urgente à nossa população, pois o município está agora com algumas instituições oferecendo alguns programas de ajuda aos consignados e, salientando que a Casa recebeu algumas instituições, ofertando recursos para os consignados, proposta essa de novo financiamento sobre juros, destacando que houve uma reunião entre servidores da Casa para que fosse posto à disposição, porém, expressando sua insegurança em relação a essa questão de endividamento pessoal. Frisou o Secretário adjunto, **Marcelo Parraga**, que os recursos que estão por vir são de fundo a fundo, e que não se assemelham aos mencionados anteriormente. Na sequência fez uso da palavra o Ver. **Joalcei Alves** que salientou mais uma vez a difícil situação vivenciada, que a Secretaria de Planejamento tem obtido êxito, pois há servidores qualificados e capacitados no município, que ofertam todos os parâmetros para que os secretários possam realizar um orçamento correto. Agradeceu a presença dos secretários, que estão representando a comunidade. Logo após, a presidente da Comissão de Finanças liberou a tribuna para que a comunidade pudesse fazer uso da palavra. Na tribuna, o cidadão Sr. **Paulo Ricardo** manifestou-se, cumprimentando aos presentes, manifestou seu conhecimento sobre a situação atual do Estado e também do município, e relatou que acredita ainda haver muito por vir, relatou ter dúvidas em relação a três pontos, que trabalha no ramo da escrita e que acredita na importância de se ter um respaldo da Academia Uruguaianense de Letras para levar às autoridades as dificuldades, que sente a ausência de uma liderança forte na parte cultural. Também apontou questionamentos em relação aos precatórios para as famílias que perderam seus bebês, na escola Casinha da Emília e também questões referentes aos transportes públicos. Para finalizar, agradeceu a oportunidade do seu momento de fala. Na sequência, o Secretário Adjunto contribuiu com o cidadão Sr. Paulo Ricardo, explanando que quanto a Academia de Letras, pode partir



Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Uruguaiana



especialmente dele a manifestação da vontade, dirigindo-se ao presidente do Conselho de Cultura e apresentar a proposta. Quanto aos precatórios, os mesmos já foram transitados em julgado, não pertence ao município gestionar, e sim somente ao Tribunal de Justiça, bem como a questão do transporte, aconselha a entrar em contato com o Secretário Rafael Alves e pedir maiores esclarecimentos, haja vista não se tratar de matéria da reunião de metas, e sim uma questão mais administrativa. Na sequência, para dar encerramento à reunião, a presidente da Comissão, Ver^a. **Zulma Ancinello** lembrou a data para a próxima audiência pública para a realização do segundo quadrimestre de 2024, a ser realizada em 27 de setembro de 2024, neste parlamento às 10 horas da manhã. Logo após, a presidente declarou encerrada a audiência pública. *(Registra-se que o conteúdo das discussões e pronunciamentos desta reunião encontra-se arquivado no Departamento de Imprensa desta Casa, estando à disposição para consultas, se necessário).* Nada mais havendo a tratar, para constar eu, **Fernando Paulo Degrazia Filho**, Assessor Superior de Comissões, lavrei a presente ata. **Sala Ver. Ramão Barbat Filho**, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.x.x.x.(29/05/2024)...fd/cmu....x.x.xx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x


Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Vice-Presidente CFO


Ver. Zulma Rodrigues Ancinello
Presidente CFO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA
Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2024
29/05/2024
LISTA DE PRESENÇA

Nº	Nome	Endereço ou Entidade
001	JEFFERSON S. FAREZIN	P. M. U.
002	CARLOS PRUDENCIO	SEPLAN-PMU
003	MR. LO RENEE	SEPLAN
004	Carla Alves	Seplan
005	IRTON ALI	SEFAZ/PMU
006	GUILGA	SEGOV (PREF.)
007	ARTHUR Z. BRAGGINI	PROFISSIONAL LIBERAL
008	Erando Louren	Câmara Municipal
009	Paulo Porto	Assessor Parlamentar
010	Roberto Correa	Assessor Parlamentar
011	Paulo Ricardo	Escritor
012	Laurence Barcelos	Assessor Gabinete
013	Rogério Augusto	Assessor de Assessoria
014		
015		
016		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Para uso do IGAM

- Nº da Consulta: _____
- Assunto: _____
- Consultor: _____
- Data de Chegada: _____

Ao IGAM Consultoria

- **Órgão:** Câmara Municipal de Uruguaiana
- **Assunto:** Parecer sobre Metas
- **Consulta:**

Vimos, pelo presente, solicitar a V.Sas. parecer sobre os documentos apresentados, pelo Executivo Municipal, relativos ao *relatório de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2024*.

Para tanto, encaminhamos, em anexo, cópia dos documentos oriundos do Executivo.

O mesmo pode ser acessado em nosso site aba SAPL pelo link:

<https://www.youtube.com/watch?v=xYgGDSkUZGk>

Resposta para: Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Uruguaiana

– Ver^a Zulma Rodrigues Ancinello - Presidente

Prazo para Resposta: 7 dias

Telefones de Contato: 3412.5977 – 3412.5376 – 3412.5725 - Ramal 213

E-mail de Contato: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Uruguaiana, 29 de maio de 2024.

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente



Porto Alegre, 03 de junho de 2024.

Orientação Técnica IGAM nº 12.266/2024.

I. A Câmara de Uruguaiana, solicita análise técnica do Relatório de avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2024.

II. De acordo com o Relatório de Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2024 elaborado pelo Poder Executivo, observa-se que foi estabelecido como meta na LDO para o Resultado Primário, o valor positivo de **R\$ 4.374.326,23** e, como meta para o Resultado Nominal o valor também positivo de **R\$ 11.706.088,92**.

Quanto aos valores atingidos ao final do 1º quadrimestre, o Resultado Primário foi no valor positivo de **R\$ 12.182.317,77**. Ou seja, se a arrecadação se mantiver, a tendência é que ao final do exercício o Município atinja a meta de Resultado Primário.

Quanto ao Resultado Nominal apresentado no 1º quadrimestre, de acordo com o relatório enviado, o valor atingido foi de **R\$ 39.932.930,41**, o que indica uma tendência de atingimento da meta caso o comportamento se mantenha.

III. Sendo assim, considerando o § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000, que prevê a avaliação do cumprimento das metas fiscais no mês de maio (relativo ao primeiro quadrimestre do exercício de 2024), a CM pode emitir seu parecer na **COF pelo atingimento das metas de resultados fiscais primário e nominal** em relação ao primeiro quadrimestre de 2024.

O IGAM permanece à disposição.

William V. A. Andrade

WILLIAM VIEIRA ALVES ANDRADE

Contador, CRCRS 102.892

Consultor do IGAM

Paulo César Flores

PAULO CÉSAR FLORES

Contador, CRCRS 047221

Diretor do IGAM



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

RELATÓRIO

Atendendo ao que preceitua o art. 4º, da Resolução nº 11/06, que “Dispõe sobre as Audiências Públicas de que trata a LC 101/2000, art. 9º, § 4º”, esta Comissão, disponibilizou ao Executivo espaço para realização de Audiência Pública, na data de 28 de fevereiro de 2024, às 10h no Plenário do Poder Legislativo, realizada de forma presencial e virtual.

Pelo que esta Comissão emite parecer com base nos documentos recebidos para análise conforme Ofício nº 026/2024/SEPLAN (Of. nº 103/2024/LEG/SAPL), protocolado sob o nº 890/2024/LEG.

Esta Comissão destaca que o Município cumpriu o percentual mínimo Constitucional de despesas com **Saúde** que é de 15%, atingindo **15,71%** e não cumpriu o mínimo constitucional para aplicação na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, que é de 25%, tendo ficado em **21,71%**.

Registra-se que o município no quadrimestre registrou com relação a **despesas com pessoal** do Executivo, dentro do limite legal que é de 54,00%, conforme metodologia do TCE/RS ficando em **53,03%**.

PARECER

Quanto as metas de resultados primário e nominal foram constatados que:

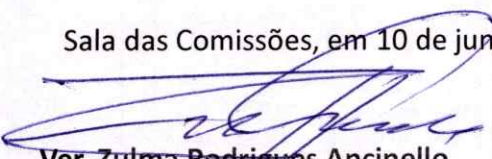
O **Resultado Primário** realizado no período foi de R\$ 12.182.317,77 resultando num deficit primário, acima da meta estabelecida que era de R\$ 4.374.326,23

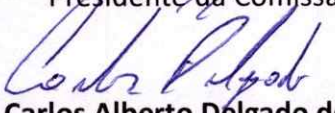
No **Resultado Nominal**, o valor apresentado para o período em análise foi de R\$ 39.932.930,41, resultando abaixo da meta estabelecida que era de R\$ 11.706.088,92, reduzindo a dívida pública.

Pelo exposto esta Comissão conclui, que o Município **cumpe as metas de Resultado Primário e Nominal** relativas ao 1º quadrimestre do exercício de 2024.

-É o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de junho de 2024.


Ver. Zulma Rodrigues Ancinello
Presidente da Comissão


Ver. Carlos Alberto Delgado de David


Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Vice-Presidente da Comissão


Ver. Cristiano Dias Bonapace



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício n.º 389/2024/DLEG

Uruguaiana, 11 de junho de 2024.

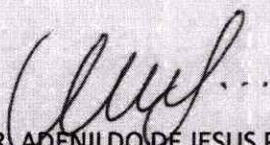
A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: Metas Fiscais 1º Q/2024

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para em atenção a Comissão de Finanças e Orçamento, encaminhar a V. Ex.ª, para conhecimento e determinação de providências cabíveis, o parecer das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2024.
2. Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


VER. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente